



boletim municipal

nº 4 | janeiro 2022



índice

A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1. MINUTAS DE ATAS

3



B. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

B.1. MINUTAS DE ATAS

4



C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

C.1. DESPACHOS

8

C.2. ORDENS DE SERVIÇO

9



D. EDITAIS E AVISOS

D.1. EDITAIS

10

D.2. AVISOS

23



E. REGULAMENTOS

E.1. REGULAMENTOS

24



A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1. MINUTAS DE ATAS

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2022

I

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- A senhora Presidente da Câmara informou o Executivo da realização no próximo dia 19 de janeiro, pelas 18h00m, de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1. Proposta de aprovação da demonstração dos fluxos de caixa relativo ao exercício económico de 2021 com vista à subsequente incorporação do saldo de gerência transitado de 2021 no orçamento de 2022, em sede da 1.ª alteração modificativa; -----

----- 2. Proposta da 1.ª alteração modificativa do orçamento e das grandes opções do plano para 2022 e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais dos encargos decorrentes das despesas nela consideradas

---- Os senhores Vereadores consideraram-se desde logo convocados, dispensando as formalidades previstas na Lei quanto à convocatória das reuniões extraordinárias. -----

----- Pelo senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues foi apresentado o seguinte voto de louvor:

-----"Voto de louvor a duas associações - Arena de Matosinhos e Academia Gladiador - pelos resultados obtidos no Mundial de Kickboxing, no Egito, entre 18 e 24 outubro. -----

- A comitiva portuguesa foi composta por dez atletas, dois treinadores, um dos quais o matosinhense Atílio Coelho e dirigida por César Moreira. -----

-No total foram alcançadas três medalhas de bronze, seis medalhas de prata e quatro medalhas de ouro. Estão de parabéns os atletas Rodrigo Xavier, Pedro Mesquita, Rui Baptista e Mariana Gonçalves, da Arena Matosinhos, e Iuri Rodrigues, Miguel Magno e Tomás Figueira, da Academia Gladiador. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente voto de louvor a estas associações do concelho pela participação prestigiante num evento de relevo internacional". ----

II

ORDEM DO DIA

1. PONTO DE SITUAÇÃO – PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2. APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS 14 E 28 DE DEZEMBRO DE 2021 NOS TERMOS DO

ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar as atas das reuniões ordinárias dos dias 14 e 28 de dezembro de 2021. ---

----- As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores João Francisco Borges Santos e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira por se encontrarem ausentes das reuniões em causa. -----

3. BALANCETE

---- Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que acusava o seguinte saldo: -----

- Operações orçamentais: trinta milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta euros e sessenta e quatro centimos. -----

Operações tesouraria: sete milhões, cento e noventa e um mil, cento e quarenta e um euros e vinte e três centimos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA RELATIVAMENTE AO CONTRATO PROGRAMA MATOSINHOS HABIT PARA 2022

---- A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com quatro abstenções, aprovar a presente proposta. -----

----- As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins, João Francisco Borges Santos, Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira e José Pedro da Silva Rodrigues. --

O senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Amorim da Mouta e a senhora Vereadora Maria Manuela de Carvalho Álvares não participaram na votação deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do artº 69º do CPA. -----

5. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA RELATIVAMENTE AO CONTRATO PROGRAMA MATOSINHOS SPORT PARA 2022

---- A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com um voto contra e três abstenções, aprovar a presente proposta. -----

O voto contra pertenceu ao senhor Vereador Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira e as abstenções aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins, João Francisco Borges Santos e José Pedro da Silva Rodrigues. -----

----- A senhora Presidente da Câmara, Luísa Maria Neves Salgueiro e o senhor Vereador Vasco Jorge Oliveira de Pinho não participaram na votação deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do artº 69º do CPA. -----

6. AUTORIZAÇÃO PARA AUMENTO
TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS –
ANO 2022

-----A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, aprovar a presente proposta. -----

-----As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins, João Francisco Borges Santos e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira. -----

7. APRECIACÃO DO RELATÓRIO ELABORADO
PELOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS,
COM REFERÊNCIA A 30 DE JUNHO DE 2021

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 77.º n.º 2, alínea d) da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

8. LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO RELATIVA AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA O PASSE MONOMODAL
“ESTUDANTE-MARÉ” DE TRANSPORTE
PÚBLICO - ANO LETIVO 2020/2021

-----A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

9. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE
APROVOU A RESPOSTA AOS PEDIDOS DE
ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS E
PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NO
PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL COM
VISTA À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO
DE PARQUES E JARDINS DO CONCELHO
DE MATOSINHOS

-A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta. -----

--- O voto contra pertenceu ao senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues. -----

10. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE
APROVOU A RESPOSTA AOS PEDIDOS DE
ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS E A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NO
CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA
QUALIFICAÇÃO COM VISTA AO
PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL PARA
A AQUISIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE
REFEIÇÕES ESCOLARES, ALMOÇOS E
MERENDAS, NOS ANOS LETIVOS DE
2022/2023, 2023/2024 E 2024/2025

-A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra e uma abstenção, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta. -----

---O voto contra pertenceu ao senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues e a abstenção ao senhor Vereador Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira. -----

11. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
ESCOLARES

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

12. COMUNICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE
DESPESA AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS CONFERIDA PELA
CÂMARA EM REUNIÃO DE 19/10/2021 –
DEZEMBRO 2021

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

13. COMUNICAÇÃO DA APROVAÇÃO DE LISTAS
ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÕES
DE PRAZO AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA CONFERIDA PELA CÂMARA
EM REUNIÃO DE 19/10/2021 - DEZEMBRO
2021

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

14. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS, NO ÂMBITO DA
AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, A ALUNOS DAS
ESCOLAS PÚBLICAS DO CONCELHO DE
MATOSINHOS

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

15. PEDIDOS DE HABITAÇÃO – GRADUAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

16. OPERAÇÃO URBANÍSTICA EM AUDAC

----- A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com um voto contra e três abstenções, aprovar a presente proposta. -----

---O voto contra pertenceu ao senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues e as abstenções aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins, João Francisco Borges Santos e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira. -----

17. REVISÃO DE PREÇOS/ REPARAÇÃO DA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA MARGINAL
ATLÂNTICA DE LEÇA DA PALMEIRA ATÉ
LAVRA

----- A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, aprovar a presente revisão de preços. --

----- As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins, João Francisco Borges Santos e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira. -----

18. PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA –
ALTERAÇÃO PARA LUMINÁRIAS DE
TECNOLOGIA LED – LOTE 1, LOTE 2 E LOTE
3/RETIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA

REVISÃO DE PREÇOS E MINUTA DE CONTRATO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, apropriar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta. -----

-----As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins, João Francisco Borges Santos e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira. -----

19. LIBERTAÇÃO DE DÉCIMOS/Q100% - REPARAÇÕES URGENTES DE PAVIMENTOS EM BETUMINOSO 2015 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE CUSTÓIAS, LEÇA DO BALIO E GUIFÕES

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apropriar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta. -----

20. CONTA FINAL/QUALIDADE 100% - CONCURSO PÚBLICO PARA PAVIMENTAÇÃO EM CUBO DE ARRUAMENTOS EM 2018 - ZONA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MAMEDE DE INFESTA E SENHORA DA HORA

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra, apropriar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta. -----

----- Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins, João Francisco Borges Santos e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira. -----

21. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Eram dezasseis horas e cinquenta minutos quando a excelentíssima Presidente declarou encerrada a reunião. -----

-----E eu, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, a subscrevi. -----

A Presidente da Câmara, Luísa Salgueiro.

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2022

I

ORDEM DO DIA**22. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA RELATIVO AO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2021 COM VISTA À SUBSEQUENTE****INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA TRANSITADO DE 2021 NO ORÇAMENTO DE 2022, EM SEDE DA 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com sete votos a favor e quatro abstenções, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta do mapa de fluxos de caixa relativo ao exercício económico de 2021 nos termos da alínea i) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro com vista à subsequente incorporação do saldo de gerência transitado de 2021 no orçamento de 2022, em sede da 1.ª alteração modificativa. -----

----- As abstenções pertenceram aos senhores vereadores, Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins, José Pedro Rodrigues e António Manuel Gomes Santos Parada. -----

23. PROPOSTA DA 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2022 E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DOS ENCARGOS DECORRENTES DAS DESPESAS NELA CONSIDERADAS

----- A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com sete votos a favor e quatro abstenções, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art.º 25º, n.º 1, al. a) do Anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro conjugado com a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação. -----

----- As abstenções pertenceram aos senhores vereadores, Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins, José Pedro Rodrigues e António Manuel Gomes Santos Parada. -----

24. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Eram dezoito horas e trinta minutos quando a excelentíssima Presidente declarou encerrada a reunião. -----

-----E eu, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, a subscrevi. -----

-----A Presidente da Câmara, Luísa Salgueiro.

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2022

III

ORDEM DO DIA

25. PONTO DE SITUAÇÃO – PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

26. APROVAÇÃO DAS ATAS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JANEIRO E EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2022, NOS TERMOS DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia 11 de janeiro e por maioria, com uma abstenção, aprovar a ata da reunião extraordinária do dia 19 de janeiro de 2022.-----

-- A abstenção pertenceu ao senhor Vereador Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira por se encontrar ausente da reunião em causa.-----

27. BALANCETE

---- Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e dois que acusava o seguinte saldo:-----

----- Operações orçamentais: trinta e quatro milhões, oitocentos e seis mil, trezentos e vinte e oito euros e oitenta e nove cêntimos.-----

Operações tesouraria: sete milhões, cento e setenta e oito mil, cento e vinte e três euros e noventa e oito cêntimos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

28. ANÁLISE DO REQUERIMENTO APRESENTADO PELO TRABALHADOR Nº 3772 NA SEQUÊNCIA DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR

-----A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com quatro abstenções, aprovar a presente proposta.-----

-----As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins, Pedro Miguel Araújo Rodrigues, Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira e José Pedro da Silva Rodrigues.--

29. ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO ART 14º DO RTORMM – MÊS DE DEZEMBRO DE 2021

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

30. CONCESSÃO DA UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DE PARCELAS DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DE MOBILIÁRIO URBANO

-----A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, aprovar a presente proposta.-----

-----As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins, Pedro

Miguel Araújo Rodrigues e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.-----

31. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO/MELHORAMENTO DE PARQUES E JARDINS DO CONCELHO DE MATOSINHOS PELO PERÍODO DE 36 MESES

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.-----

---O voto contra pertenceu ao senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues.-----

32. MATOSINHOS HABIT - DECLARAÇÕES DO ART. 15.º DA LEI 8/2012 DE 21 DE FEV. REPORTADAS A 31/12/2021

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal nos termos do disposto na

alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da LCPA.-----

O senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Amorim da Mouta e a senhora Vereadora Maria Manuela de Carvalho Álvares não participaram na discussão deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do artº 69º do CPA.-----

33. DECLARAÇÕES DO ARTIGO 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, REPORTADAS A 31/12/2021

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da LCPA.-----

34. MATOSINHOS HABIT - EXECUÇÃO DO 3º TRIMESTRE

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.-----

O senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Amorim da Mouta e a senhora Vereadora Maria Manuela de Carvalho Álvares não participaram na discussão deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do artº 69º do CPA.-----

35. MATOSINHOS SPORT - EXECUÇÃO DO 3º TRIMESTRE

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.-----

-----A senhora Presidente da Câmara, Luísa Maria Neves Salgueiro e o senhor Vereador Vasco Jorge Oliveira de Pinho não participaram na discussão

deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do artº 69º do CPA. -----

36. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO RELATIVO À PROVA DE CORTA-MATO ESCOLAR DA COORDENAÇÃO LOCAL DO DESPORTO ESCOLAR - PORTO, 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PARQUE AMBIENTAL DA RIBEIRA DE PICOUTOS, EM LEÇA DO BALIO

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar a presente proposta da ordem de trabalhos. --

37. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE CANDIDATURAS À ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS ESPECIAIS NOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apropriar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta. -----

38. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA APOIO LOGÍSTICO E ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXAS ÀS INSTITUIÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO – ANO DE 2022

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

----- O senhor vereador Vasco Jorge Oliveira de Pinho não participou na discussão e votação deste assunto, nos termos do n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por se encontrar impedido, nos termos do artigo 69.º do CPA. -----

39. MOBILIDADE EM MATOSINHOS – REQUALIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE METRO - LIGAÇÃO PEDONAL DAS CARVALHAS À ESTAÇÃO DE ESPOSADE – RATIFICAÇÃO DO PSS (PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE) E PGD (PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS)

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta. -----

----- As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins e Pedro Miguel Araújo Rodrigues. -----

40. CRIAÇÃO CONSELHO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO DO PAESC (CLA PAESC - PLANOS DE AÇÃO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL E CLIMA)

----- A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

41. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

--- Eram dezasseis horas e quinze minutos quando a excelentíssima Presidente declarou encerrada a reunião.-----

----- E eu, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, a subscrevi. -----

A Presidente da Câmara, Luísa Salgueiro.

B. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

B.1. MINUTAS DE ATAS

MINUTA DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2022

Responderam à chamada 37 membros.

I

ORDEM DE TRABALHOS

- Ata da sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada a 06 de dezembro de 2021, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da sessão extraordinária de 06 de dezembro de 2021, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- Demonstração dos fluxos de caixa relativo ao exercício económico de 2021, nos termos do disposto na alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro.
A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções de PPD/PSD, do CDS-PP, do Movimento de Cidadãos Eleitores António Parada, Sim, da CDU, do BE, da IL e do CHEGA, e restantes votos a favor, aprovar a demonstração dos fluxos de caixa relativo ao exercício económico de 2021, nos termos do disposto na alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro.
- 1.ª Alteração Modificativa do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2022 e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais dos encargos decorrentes das despesas nela incluídas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções de PPD/PSD, do CDS-PP, do Movimento de Cidadãos Eleitores António Parada, Sim, da CDU, do BE, da IL e do CHEGA, e restantes votos a favor, aprovar a 1.ª Alteração Modificativa do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2022 e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais dos encargos decorrentes das despesas nela incluídas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

4. Relatório Semestral do Revisor Oficial de Contas referente à Câmara Municipal de Matosinhos, nos termos conjugados da alínea d) do n.º 2 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e da alínea a) do n.º 2 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
A Assembleia Municipal tomou conhecimento.
5. 2ª Alteração Orçamental Modificativa - Matosinhos Habit – 2021, nos termos conjugados do artigo 42.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
A Assembleia Municipal tomou conhecimento.
6. Assunção de compromissos plurianuais, MH - Matosinhos Habit - Empresa Municipal de Habitação E.M., nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;
A Assembleia Municipal tomou conhecimento.
7. Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana/ARU de Custóias, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alíneas c) e h) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções de PPD/PSD, do CDS-PP e do BE e restantes votos a favor, aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana/ARU de Custóias, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alíneas c) e h) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Procedeu-se de seguida à leitura e posterior votação da minuta da ata, nos termos do art.º 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado

com o n.º 1 do art.º 45º do Regimento da Assembleia Municipal de Matosinhos.

A minuta da ata foi aprovada por unanimidade.

E eu, chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, a subscrevi.

A Presidente da Assembleia Municipal, Dr.ª Palmira dos Santos Macedo.

C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

C.1. DESPACHOS

DESPACHO 1 - 2022

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DAS PRAIAS DL 97/2018
LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE DE LECIONAÇÃO DE SURF E DEMAIS DESPORTOS DE DESLIZE

1. O despacho nº 38 /2021 determinou a prorrogação da validade licenças emitidas até 31 de dezembro de 2021, para licenciamento da atividade de lecionação de escolas de surf e demais desportos de deslize, no pressuposto que até àquela data estariam concluídos os procedimentos concursais para atribuição daquelas licenças.
2. De igual forma ficaram suspensas até 31 de dezembro de 2021 as atribuições de novas licenças.
3. Considerando que o procedimento concursal para a atribuição de novas licenças ainda não está concluído, determino nos termos do ponto IV da alínea j) do nº 2 da secção II do despacho nº128/2021 de 13/12/2021:
 - A- Que as licenças emitidas no ano de 2020 para o exercício da atividade de lecionação de surf e demais desportos de deslize (época balnear e não balnear) mantenham a sua validade até que esteja concluído o procedimento concursal para atribuição de novas licenças.
 - B- Que se mantenham suspensos todos os novos licenciamentos, recusando-se todos os pedidos de novos operadores, que não tivessem já obtido antes de 2021, a respetiva licença.

A Vereadora do Ambiente e Transição Energética,
(*) Enga. Manuela Álvares.

SB/AM

(*) De acordo com a alínea b) das funções, do ponto 1.2, do n.º 1 da Secção I do Despacho n.º 128/2021 de 13 de dezembro

DESPACHO 2 - 2022

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, nos termos do artigo 35º, nº 1, al. a) e 38º, nº 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, delega nos técnicos superiores Rui Manuel de Sá Andrade, Vanessa Ferreira Oliveira, António José de Almeida Calisto da Silva, Paula Cristina da Silva Martins, Adriana Cláudia Gomes Freitas e Ilda Teresa Marques de Oliveira os poderes de representação previstos no n.º 1 do art.º 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro. Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei. A Presidente da Câmara, Dr.ª Luísa Salgueiro.

DESPACHO 3 - 2022

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CHEFE DE DIVISÃO ESPAÇO PÚBLICO

Exmo. Senhor Diretor Municipal de Obras, Ambiente e Conservação

1. Ao abrigo do disposto no despacho n.º 115/2021, 05 de novembro, foi-me subdelegado um conjunto de competências que por razões de operacionalidade dos serviços, designadamente para aumentar a eficácia da respetiva atividade, pretendo subdelegar na Chefe de Divisão do Espaço Público as seguintes competências:

- a) Conceder licenças de ocupação do espaço público, incluindo aéreo, solo e subsolo, quando requeridas por motivo de obras ou no seguimento de pedidos de entidades externas cuja atribuições impliquem intervenções na via pública (artigo 35º n.º 2, alínea m) do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro).
- b) Conceder licenças de publicidade em edifícios, andaimes e outras construções e, bem assim, publicidade diversa, designadamente, outdoors, colunas, pórticos, cartazes e em viaturas sonoras, bem como campanhas publicitárias de rua (artigo 35º n.º 2, alínea m) do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro).

O Diretor de Departamento da Conservação, Dr. Ricardo Teixeira.

O Diretor Municipal, Eng.º José Manuel Pires. Homologo.

A Senhora Vereadora, Eng.ª Manuela Álvares.

DESPACHO 4 - 2022

ALTERAÇÃO AO DESPACHO N.º 2021/127 DE 06/12/2021

Exmo. Senhor Diretor Municipal de Obras, Ambiente e Conservação

1. Ao abrigo do disposto no despacho n.º 90/2021, 26 de outubro, foi-me subdelegado um

conjunto de competências que por razões de operacionalidade dos serviços, designadamente para aumentar a eficácia da respetiva atividade, pretendo subdelegar nos chefes de divisão, no dirigente intermédio de 3º grau e ainda na Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Conservação.

Assim, proponho a V. Exa incluir ao despacho 127/2021 do 06 de dezembro de 2021, as subdelegações nos chefes de Divisão e no dirigente intermédio de 3º grau, as seguintes competências em cada orgânica:

- a) Autorizar a prestação de trabalho suplementar;
- b) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;
- c) Emitir alvarás exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito.

O Diretor de Departamento da Conservação, Dr. Ricardo Teixeira.

Concordo. Solicito autorização da Senhora Presidente

O Diretor Municipal, Eng.º José Manuel Pires. Homologo.

A Presidente da Câmara, Dr.ª Luísa Salgueiro.

C.2. ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO 1 - 2022

Assunto: Execução e Alterações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano em 2022

Tendo em consideração a exigência que se tem que colocar na execução de um orçamento, adequando a execução de despesa ao nível de cobrança efetiva das receitas, e não apenas à sua previsão, de modo a cumprir o princípio do equilíbrio orçamental em sentido substancial, determino:

1. Os dirigentes que autorizem a realização de uma obra, de uma prestação de serviços, o fornecimento de bens ou qualquer outra iniciativa sem o correspondente cabimento orçamental verão imediatamente cessada a sua comissão de serviço.
2. Todas as propostas de alterações orçamentais solicitadas pelos serviços deverão ser devidamente fundamentadas, previamente validadas pelo vereador da área e remetidas, por correio eletrónico, em modelo próprio, à Divisão de Gestão Financeira (gestao.orcamental@cm-matosinhos.pt), até à data limite indicada no calendário anexo, para que sejam compiladas e posteriormente submetidas pelos

serviços financeiros à aprovação do órgão competente.

3. Os pedidos de alterações orçamentais efetuados por cada serviço da CMM devem ser concentrados, ou seja, reduzidos ao menor número possível de solicitações, de modo a evitar pedidos recorrentes pelo mesmo serviço diluídos reiteradamente ao longo do ano, conseguindo assim uma maior eficiência na alocação de recursos da área financeira.

4. As alterações orçamentais solicitadas deverão estar devidamente equilibradas dentro de cada exercício, quer envolvam apenas o ano corrente quer anos futuros, e só poderão ser efetuadas desde que não ponham em causa o princípio do equilíbrio orçamental.

5. Sem prejuízo do cumprimento do estabelecido no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, qualquer reprogramação financeira terá que ser visada previamente pela Divisão de Gestão Financeira. Nos termos deste mesmo diploma, algumas das alterações solicitadas poderão ter que ser objeto de aprovação por parte da Assembleia Municipal.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.
Matosinhos e Edifício dos Paços do Concelho
A Presidente da Câmara, Dr.ª Luísa Salgueiro.

ORDEM DE SERVIÇO 3 - 2022

O Conselho de Ministros atualizou as medidas com o objetivo de conter a propagação do vírus COVID-19. Assim e em conformidade com as novas normas implementadas, determino que:

1. o regime de teletrabalho obrigatório mantém-se até 14 de janeiro de 2022;
2. não são compatíveis com o teletrabalho os/as trabalhadores/as que prestam atendimento presencial e os/as trabalhadores/as relativamente aos quais assim seja determinado pelos/as dirigentes das unidades orgânicas, ao abrigo do respetivo poder de direção;
3. cada unidade orgânica deverá assegurar serviços mínimos de modo a assegurar o normal funcionamento da autarquia; e,
4. em relação aos assuntos que não são atualizados por este documento, mantém-se em vigor a Ordem de Serviço n.º 24 de 2 de dezembro de 2021.

Para qualquer esclarecimento adicional, a equipa de Segurança e Saúde no Trabalho estará sempre contactável através do seguinte e-mail:

segurancaesaudentrabalho@cm-matosinhos.pt ou através das extensões 30 2695 e 30 2935.

Divulgue-se e publicite-se.

A Presidente da Câmara, Dr.ª Luísa Salgueiro.

D. EDITAIS E AVISOS

D.1. EDITAIS

EDITAL 441 - 2021

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea t) do n.º 1 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 807/02, localizado na Rua do Japão, da freguesia de Guifões, em nome de Maria da Glória de Freitas Pereira Pinto e Outros.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Maria Adelaide Cardoso Ferreira, para o lote nº 14, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o nº 1995/20080812, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 8570, da união de freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, e que consta de:

- Diminuição da área do lote para 255,40 m2;
- Alteração o uso da construção para habitação unifamiliar;
- Introdução de um piso em cave com 62,60 m2;
- Ampliação da área de implantação para 113,70 m2;
- Diminuição da área da área de construção acima da cota de soleira para 164,30;
- Ampliação da área total de construção para 226,90 m2;
- Ampliação do nº de piso de 2 para 3, sendo o piso inferior abaixo da cota de soleira.

Nota: alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois ao tempo não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a

divulgação do presente Edital e fazer referência ao pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas. O pedido da alteração ao loteamento registado sob o nº 2021-CMM-23731 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A Presidente da Câmara Municipal, Dr.^a Luísa Salgueiro.

Ana Monteiro

Processo nº 6398/21GU

OD/2021/23603

30.nov

EDITAL 1 - 2022

REGULAMENTO DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS E OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS – ART.º 98º CPA – INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

Torna-se público, nos termos do art.º 98º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Dec. Lei nº 4/15 de 7 de janeiro, que:

1. A Câmara Municipal de Matosinhos, em sua reunião de 28 de dezembro de 2021 deliberou dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Isenção de Impostos e outros Tributos Municipais, tendo delegado na Ex.^a Sr.^a Diretora do Departamento Jurídico a direção do respetivo procedimento;

2. Considerando o disposto no art.º 16º (*Isenções e Benefícios Fiscais*) da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, o Município pretende através da criação de um regulamento que contemple um regime de isenções fiscais que inclua a isenção de impostos e eventualmente outros tributos municipais, ajudar a promover as potencialidades económicas e sociais do concelho de Matosinhos;

3. A participação procedimental na elaboração do presente regulamento será realizada mediante consulta pública nos termos previstos no art.º 101º do CPA, através da publicação do projeto do regulamento no Boletim Municipal e no sítio institucional do Município, o que acontecerá oportunamente;

4. Para os legais efeitos e para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital,

cujo teor será publicado na página do Município de Matosinhos na internet em www.cm-matosinhos.pt 5. E eu, Diretora do Departamento Jurídico, o subscrevi.

Paços do Concelho, 30 de dezembro de 2021

A Presidente da Câmara, Dra. Luísa Salgueiro.

EDITAL 4 - 2022

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 23 de dezembro de 2021, considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua Oriental gaveto com a rua do Varão, na Freguesia de Perafita, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com o OD/2021/22624, com o seguinte conteúdo:

No Departamento de Ambiente, corre seus termos um processo relativo ao imóvel, sito na rua Oriental Gaveto com a rua do Varão, na Freguesia de Perafita, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procedeu à desmatação e limpeza regular do mesmo, porquanto apresenta vegetação espontânea, desregrada e em crescendo, com portes de cerca 1 metros de altura, proliferando bicharada diversa, tipo ratos e outros rastejantes, podendo assim potenciar o risco quer de insalubridade, que já se manifesta, bem como o perigo de incêndio, em condições climáticas favoráveis.

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Exas. que o início do procedimento teve lugar no dia 26/10/2021 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza da totalidade do terreno em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A. Podem, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de 15 dias úteis, alegarem por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à vossa disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h15 e das 14h00 às 17h15. Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara, Dra. Luísa Salgueiro.

EDITAL 6 - 2022

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º, nº. 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 771/00 localizado na Trav. Da Chavinha, união de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões em nome de Fernando De Jesus.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Maria Alice Costa Reis Dionisio, para o lote n.º 11, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 4841/20150401, da freguesia de Custóias, o inscrito na matriz urbana sob o N.º 9442 que consta de:

A alteração ao lote nº 11 consiste no seguinte:

- Diminuição da área de implantação para 102,40m2
- Diminuição da área do 1º andar para 102,40m2
- Aumento da área de anexo/alpendre para 36,45m2
- Diminuição do número de fogos para 1

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão

permanente, sob pena de não serem considerada

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão N.º 2021-CMM-12908 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA, Dr^a Luísa Salgueiro.
AS

PROC. 33/93 (LOTECL)
OD/2021/12861

EDITAL 7 - 2022

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º, nº. 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16

de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 637/96, localizado no RUA JOSE JOAQUIM ANDRADE E RUA DOS CISNES, em nome de JOSE CERQUEIRA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por SILVIA ALEXANDRA MOREIRA DE SOUSA, para o lote n.º 38, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 1831/19980108 da freguesia de Perafita, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 9807 e que consta de:

- Aumento da área do lote nº 38 para 241,72m2 *
- Diminuição da área de implantação da habitação principal para: 82,62m2
- Diminuição da área do piso.1 da habitação principal para: 72,49m2
- Diminuição da área do anexo para: 13,98m2
- Diminuição da área total de construção para: 169,09m2

* A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas. O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o pedido 387840 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, horário de expediente.

A Presidente Da Câmara Municipal, Dr.^a Luísa Salgueiro.

IMD
PROC. 26/92 LOTECL
EDOC/2021/24867

EDITAL 8 - 2022

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º, n.º 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 411/87, localizado em Rua Dr. José Domingues dos Santos e Travessa das Pregudas - Paço, da freguesia de Lavra, em nome de FERNANDO RAMOS OLIVEIRA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por JOSÉ ALBERTO DE QUEIRÓS RAMOS, para o lote n.º 8, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 442/19870820, da freguesia de Lavra, com a matriz 11347, de natureza urbana, da União das freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo:

As alterações ao lote nº 8 consistem no seguinte:

- Retificação da área do lote para 397,60m²
- Introdução de cave com 115,20m²
- Introdução de anexo com 47,10 m²
- Introdução de alpendre lateral com 53,90m²
- Redução do número de fogos para 1
- Aumento da área de construção acima do solo 303,60 m²
- Aumento da área total de construção para 418,80m²

Área do terreno afeto à operação urbanística: 397,60m²

A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrico, pois ao tempo não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado para efeitos de legalização da construção no lote, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em

vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas. O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o nº de Submissão: 2021-CMM-26071, pode ser consultado na Loja do Município (horário de expediente), sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900).

A Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Luísa Salgueiro.

IMD

PROC. 6635/21GU

OD/2021/25840

EDITAL 9 - 2022

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º, n.º 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 772/00, localizado na Rua Do Rosmaninho C/ Trav. 31 De Janeiro, união de Freguesias de Perafita Lavra e Santa Cruz Do Bispo em nome de Albino Pinto.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por *Carlos Salazar*, para o lote n.º 4, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 4298/20100712, da freguesia de Perafita, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 110267 que consta de:

A alteração ao lote nº 4 consiste no seguinte:

- Aumento da área do lote para 330,60 m²;
- Aumento da área de implantação da habitação para 118,10 m²;
- Aumento da área bruta da habitação para 242,70 m²;
- Aumento da área de implantação do anexo para 54,60 m²;
- Aumento da área bruta de construção para 297,30 m²;

Diminuição do n.º de fogos para 1.

A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois ao tempo não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado para efeitos de legalização da construção no lote, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas

confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem considerada. O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o pedido n.º 385013, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA, Dr^a Luísa Salgueiro.

EDITAL 10 - 2022

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., n.º. 1 alínea t) da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1098/10, localizado em RUA E TRAVESSA SÃO CRISTOVAO E TRAVESSA DAS RIBEIRAS DE CIMA, da freguesia de Perafita, em nome de ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA AUGI "LEIRA DO FORAL".

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por SERGIO ANTONIO SILVA MOURA, para os lotes n.º 31 e 32, descritos na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob os n.º 5277/20150331 e 5278/20150331, da freguesia de Perafita, com as matrizes 2218 e 2219

respetivamente, de natureza urbana, da União das freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo: As alterações ao lote nº 8 consistem no seguinte:

- Unificação do lote nº 31 com 316,00m² com o lote nº 32 com 315,00m²
- Eliminação do lote nº 32

O Lote nº 31 passa a admitir os seguintes parâmetros urbanísticos:

- Área do lote: 631,00m²
- Área de implantação (rés-do-chão): 163,50m²

- Área de anexo: 74,00m²

- Área total de construção: 237,50m²

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas. O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão: 2021-CMM-28090, pode ser consultado na Loja do Município (horário de expediente), sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900).

A Presidente da Câmara Municipal, Dr.^a Luísa Salgueiro.

IMD

PROC. 6868/21GU

OD/2021/27822

EDITAL 11 - 2022

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., n.º. 1 alínea t) da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 934/05, localizado no Gaveto Do Monte Dos Pisos - Trav. Novas Construções, Nº 109, união de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões em nome de Manuel Moreira Campos.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Daniel Da Costa Mesquita, para o lote n.º 5, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5528/20181127, da freguesia de Perafita, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 11070 que consta de:

- Retificação da área do lote para 242,00m²;
- Diminuição da área de implantação para 99,00m²;
- Diminuição da área do 1º andar para 99,00m²;
- Diminuição da área de construção para 198,00m²;

- Diminuição da área de anexo para 13,00m²;
- Diminuição da área total de construção para 211,00m².

A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois ao tempo não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado para efeitos de legalização da construção no lote, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo. Anexar levantamento topográfico.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem considerada. O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o pedido N.º 391726 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA, Dr^a Luísa Salgueiro.
AS

PROC. 27/98(LOTECL)
OD/2021/14485

EDITAL 13 - 2022

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22.º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 787/01, localizado na rua Calçada do Monte - União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, em nome de MARIA ELSA SIMAS MARQUES CARVALHO.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por FILIPE CARLOS PEREIRA VALENTE, para o lote n.º 2, descrito na Conservatória do

Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2381/20010628, matriz urbana sob o artigo 5058 e que consta de:

As alterações ao lote 2 consistem no seguinte:

- . Aumento da área de construção para 121,50m²;
- . Introdução de aproveitamento do vão do telhado com 19,50m².

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas. O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o pedido 386633 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA, Dr^a Luísa Salgueiro.

LS

7290

PROC. 35/99 (LOTE)

EDOC/ 2021/20514

DAU N13.03

EDITAL 15 - 2022

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., n.º. 1 alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1063/09, localizado nas RUA E TRAVESSA DO MONTE PEDROSO, em nome de Associação de Moradores do Monte Pedroso. Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por VALDEMAR CARDOSO PEREIRA, para o lote n.º 45, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 4081/20100506 da freguesia de Perafita, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 5035-P, e que consta de:

- Aumento da área do lote para: 292,0m²;
- Eliminação da cave;
- Diminuição da área de implantação- habitação principal para: 90,0m²
- Eliminação do piso.1
- Aumento da área do anexo para: 32,25m²
- Diminuição da área total de construção para: 122,25m²

*A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo. Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas. O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o N de Submissão: 2021-CMM-27387, pode ser consultado na Loja do Município (horário de expediente), sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900).

A Presidente da Câmara Municipal, Dr.^a Luísa Salgueiro.

IMD

PROC. 4/07 LOTECL 6833/21GU
OD/2021/27453

EDITAL 16 - 2022

PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA
CONCESSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE 2
ARRECADAÇÕES
MERCADO MUNICIPAL DE MATOSINHOS
Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público a abertura de hasta pública para concessão de licença de ocupação de 2 arrecadações no Mercado Municipal de Matosinhos, que realizar-se-á perante a comissão designada para o efeito no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2022 (segunda-feira), pelas 18:00 horas,

no Mercado Municipal de Matosinhos, sito à Rua França Júnior Ed. do Mercado Municipal, Matosinhos, de acordo com as seguintes condições:
Arrecadações

Nº	M²	Atividade	Preço base de licitação €	Taxa mensal €
20	7	Armazenamento	500,00	18,94
21	7	Armazenamento	500,00	18,94

As reclamações e pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas das peças do presente procedimento poderão ser apresentados, por escrito, até às 16:00 horas do segundo dia útil anterior ao da realização desta hasta pública.

À hasta pública pode assistir qualquer interessado, desde que, devidamente identificado e habilitado com poderes bastantes para o efeito, fazendo-se acompanhado dos respetivos documentos legais nos termos do programa de procedimento.

Para mais informações, o processo de procedimento desta hasta pública encontra-se disponível no sítio do Município <http://www.cm-matosinhos.pt>, onde pode ser consultado e copiado gratuitamente.

Matosinhos 11 de janeiro de 2022

A Presidente da Câmara, Luísa Salgueiro.

EDITAL 21 - 2022

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., nº. 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n. 730/98, localizado na rua e travessa dos Caçadores - União de Freguesias de Perafita, Lavra e St.^a Cruz do Bispo, em nome de José Manuel Reimão

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Joaquim Nogueira Fernandes, para o lote n.º 42A e lote N.º42B, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2110/19990625 da freguesia de Perafita, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 10019 e que consta de:

Divisão do lote 42 em 2 lotes, designados por lote 42A e lote 42B.

Lote 42A :

- Área do lote com 315,50 m²;
- Área de implantação da habitação com 120,00 m²;
- Área total de construção da habitação com 120,00 m²;
- Introdução de anexos (anexos + alpendre) com 57,00 m²;
- Área total de construção (habitação + anexo) com 177,00 m²;
- Diminuição do n.º de pisos para 1.

Lote nº 42B :

Área do lote com 301,50 m²;

Área de implantação da habitação com 126,75 m²;

Área total de construção da habitação com 126,75 m²;

Introdução de anexos (anexo + alpendre) com 36,57 m²;

Área total de construção (habitação + anexos) com 163,32 m²;

Diminuição do n.º de pisos para 1.

A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois ao tempo não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado para efeitos de legalização da construção no lote, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo. Anexar levantamento topográfico.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem considerada. O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o pedido N.º 384958 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA, Dr^a Luísa Salgueiro AS

PROC. 22/94 LOTECL

EDOC/2021/16003

EDITAL 22 - 2022

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., nº. 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 934/05, localizado no Gaveto Do Monte Dos Pisos - Trav. Novas Construções, Nº 109, união de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões em nome de Manuel Moreira Campos.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Daniel Da Costa Mesquita, para o lote n.º 5, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5528/20181127, da freguesia de Perafita, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 11070 que consta de:

- Retificação da área do lote para 242,00m²;
- Diminuição da área de implantação para 99,00m²;
- Diminuição da área do 1º andar para 99,00m²;
- Diminuição da área de construção para 198,00m²;
- Diminuição da área de anexo para 13,00m²;
- Diminuição da área total de construção para 211,00m².

A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois ao tempo não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado para efeitos de legalização da construção no lote, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo. Anexar levantamento topográfico.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação

do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem considerada O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o pedido N.º 391726 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.
A PRESIDENTE DA CÂMARA, Drª Luísa Salgueiro.
AS
PROC. 27/98(LOTECL)
OD/2021/14485

EDITAL 23 - 2022

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22.º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 792/01, localizado na rua da Miradoca, da União de freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira em nome de AVEFLOR - CONSTRUÇOES, LDA. Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Sandra Luisa Gomes Carneiro, para o lote n.º 9, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2209/20011002, Freguesia Matosinhos, matriz n.º 8602 NATUREZA: Urbana que consta de:

As alterações ao lote 9 consistem no seguinte:

- Aumento da área de implantação da habitação para 126 m²
- Aumento da área abaixo da cota de soleira para 162,00 m²
- Aumento da área total de construção para 413,00 m²

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas. O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o pedido 24361 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, em “horário de expediente”

A PRESIDENTE DA CÂMARA, Drª Luísa Salgueiro.

LMSJ-52
6634/21GU
OD/2021/25841

EDITAL 25 - 2022

VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS OU
OUTROS TITULARES DE DIREITOS
PROCESSO 1/2022

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, no uso da competência prevista na alínea rr), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que lhe foi delegada pela Deliberação da Câmara Municipal, de 19 de outubro de 2021, conforme o n.º 1 da Ordem de Serviço n.º 18/2021, de 21 de outubro de 2021, em conjugação com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, que alterou o Código de Estrada (CE), com as disposições previstas nas alíneas f) e h) do artigo 163º, na alínea a), n.º 1 do artigo 164.º, no artigo 165.º e no artigo 166.º do CE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na redação atual, e ainda nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 110.º, na alínea d), n.º 1, nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 112.º e no n.º 8 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, são pelo presente edital notificados os proprietários e outros titulares de direitos, incluindo eventuais credores, das viaturas constantes da listagem infra, de que estas foram removidas para o depósito situado na Zona Industrial de Sobrado – Rua Chão da Vinha, correspondente às instalações da empresa prestadora de serviços desta autarquia “Superabate – Centro de Abate de Viaturas, Lda.”, no Município de Valongo, por se encontrarem abandonadas, sendo incertos e desconhecidos os seus titulares, e ali permanecerão pelo prazo de quarenta e cinco dias contados a partir da data da afixação do presente edital, findo o qual, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 165.º do CE, não tendo sido reclamadas, serão consideradas abandonadas e adquiridas por ocupação por este Município de Matosinhos.-----
Por serem incertas ou mesmo se desconhecem as pessoas a notificar ou o lugar onde se encontrariam, se publica o presente edital que irá ser publicado no sítio institucional desta entidade pública, em <https://www.cm->

matosinhos.pt/municipio/editais-e-avisos, e ainda afixado na entrada do serviço municipal por onde corre o procedimento e outros de igual teor na entrada da sede das quatro autarquias de freguesia deste Município.-----

LOTE 1 / 2022

MA TRÍ CU LA	MA RC A	MODEL O	COR
97- 31- CN	Op el	Corsa	Branc o
36- 74- QV	For d	Fiesta	Branc o
80- CM -74	Vol ks wa ge n	Polo	Preto
08- 20- NR	Re na ult	Clio	Branc o
51- 87- BX	Fia t	Uno	Cinze nto
77- 71- FE	Hy un dai	Accent	Azul
72- 55- MH	Re na ult	Kangoo	Branc o
05- 41- SG	Citr oe n	Saxo	C i n z e n t o
90- 28- PP	Op el	Corsa	A z u l
50- 23- MC	Fia t	Marea	Preto

E eu, António Salgado Rosa, Diretor Municipal do Gabinete de Segurança e Proteção Civil, o subscrevi.

Paços do Concelho, 20 de janeiro de 2022.

A Presidente da Câmara, Dra. Luísa Salgueiro

EDITAL 26 - 2022

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., nº. 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de

Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º397/86, localizado na Rua Marreco- União de Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz Do Bispo, em nome de José Alfredo Campos Costa. Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por IRA - Industrias De Rep. Automóveis, LDA, para o lote N.º 78, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 344/19870109 da freguesia de Lavra, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 11583 e que consta de: A alteração ao lote nº 78 consiste no seguinte:

- Aumento da área do lote para 501,50m²;
- Diminuição da área máxima de implantação para 197,00m²;
- Aumento da área máxima do piso 1 para 131.50m²;
- Introdução de área máxima de construção em cave com 209.00 m²;
- Introdução de área máxima de piscina com 30.40 m²;
- Aumento da área máxima de construção passa de 200.00 m2 para 485,00m²;
- Nº de pisos abaixo da cota de soleira: passa de 0 para 1.

A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta assente em levantamento aerofotogramétrico, pois ao tempo não era exigível levantamento topográfico.

Assim e face ao levantamento agora efetuado para efeitos de construção no lote, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem considerada O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o número de submissão N.º 2021-CMM-23822, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA, Drª Luísa Salgueiro.

AS
PROC. 4/84 LOTECL
OD/2021/23669

EDITAL 27 - 2022

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., nº. 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n. 567/93 localizado na Rua DR. Afonso Costa - União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, em nome de Joaquim Silva Cavadas Figueiras.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Isabel Maria Gonçalves Guedes, para os lotes N.º22 e lote N.º23, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 1142/19940607 da freguesia de Custóias, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 9115 e que consta de:

A alteração ao lote nº 22 consiste no seguinte:

- Aumento da área do lote nº 22 (de 287,0m²) para: 299,7m²;
- Eliminação da cave;
- Introdução de anexo com área de: 4,2m²;
- Diminuição da área total de construção (de 273,0m²) para: 186,2m².

A alteração ao lote nº 23 consiste no seguinte:

- Aumento da área do lote nº 22 (de 308,0m²) para: 321,4m²;
- Eliminação da cave;
- Introdução de anexo com área de: 4,2m²;
- Diminuição da área total de construção (de 273,0m²) para: 186,2m².

A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois ao tempo não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado para efeitos de legalização da construção no lote, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo. Anexar levantamento topográfico.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente

da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem considerada. O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o número de submissão N.º 2021-CMM-27717, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA, Drª Luísa Salgueiro
AS

PROC. 27/90LOTECL
OD/2021/27642

EDITAL 28 - 2022

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., nº. 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 626/96, localizado na RUA DA GUARDA, união de Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz Do Bispo em nome de Licínio Oliveira Couto.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Ana Raquel Oliveira Sacarrão, para o lote n.º 11, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 1429/19960328, da freguesia de Perafita, inscrito na matriz RÚSTICO sob o n.º 9683 que consta de:

A alteração ao lote nº 11 consiste no seguinte:

- Retificação da área do lote para 212,62m²;
- Diminuição da área de implantação para 52,39m²;
- Diminuição da área do 1º andar para 63,35m²;
- Diminuição da área de construção para 115,74m²;
- Aumento da área de anexo para 43,98m²;
- Diminuição da área total de construção para 159,72m².

A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois ao tempo não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado para efeitos de legalização da construção no lote, foi o

mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo. Anexar levantamento topográfico.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão

permanente, sob pena de não serem consideradas. O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão N.º2021-CMM-19533, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA, Drª Luísa Salgueiro.
AS

PROC. 39/91 (LOTECL)

OD/2021/19436

EDITAL 29 - 2022

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., nº. 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º994/07, localizado na Rua De Marte- União de Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, em nome de Maria Fátima Carvas Barbosa. Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Joana Andreia Nunes Vieira Santos, para o lote n.º 22, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 3195/20071002, da freguesia de Perafita inscrito na matriz Urbana sob o n.º 11134 e que consta de:

A alteração ao lote nº 22 consiste no seguinte:

- Aumento da área do lote para 261,0m²;
- Diminuição da área do anexo para: 6,0m²;
- Diminuição da área total de construção para: 97,0m²;
- Diminuição do nº de pisos para: 1.

A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico.

Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido, com base nas exatas confrontações que sempre teve verificando-se, por isso, a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo. Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas. O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o pedido nº 391603 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA, Drª Luísa Salgueiro.
AS

PROC. 10/96 LOTECL

EDOC/2021/34938

EDITAL 30 - 2022

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., nº. 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 286/82, localizado na RUA D. ANTONIA AUGUSTA SOUSA, união de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões em nome de Lucinda Francisca Da Silva Martins.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Ana Margarida Santos Mesquita, para o lote n.º 76, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 1859/19991210, da freguesia de Custóias, inscrito na matriz Urbana sob o N.º 8263 que consta de:

A alteração ao lote nº 76 consiste no seguinte:

- Aumento da área total de implantação para 267 m² (hab: 240 m²+alp: 27 m²);
- Aumento da área total de construção para 267 m² (hab: 240 m²+alp: 27 m²);
- Diminuição do número de pisos acima da cota de soleira para 1;
- Eliminação da cave1.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas. O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o pedido N.º 382734, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA, Dr^a Luísa Salgueiro.

AS

PROC. 5/81(LOTE)

EDOC/2021/9139

EDITAL 31 - 2022

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º, n.º 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n. 915/05, localizado na Rua Da Barroca, união de Freguesias de Perafita Lavra e Santa Cruz Do Bispo em nome de Antonino Augusto Pinto. Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por João Ricardo Pires Trigo Guerra, para o lote n.º 7, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5581/20200807, da freguesia de Perafita, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 11010 que consta de:

A alteração ao lote nº 7 consiste no seguinte:

- Diminuição da área do lote para 286,90 m²;
- Aumento da área total de construção para 197,10 m²;
- Aumento da área de anexos para 43,10 m².

A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois ao tempo não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado para efeitos de legalização da construção no lote, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo. Anexar levantamento topográfico.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem considerada. O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2021-CMM-19369, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA, Dr^a Luísa Salgueiro.

AS

PROC. 52/95(LOTECL)

OD/2021/19240

EDITAL 33 - 2022

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea t) do n.º 1 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1062/09, localizado na Rua Nova do Estádio, da freguesia de Senhora da Hora, em nome de Associação de Comproprietários do Campo de Agra de Cima e Revolta.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Armindo Cruz Castro Pinto, para o lote nº 8, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o nº 4301/20140312, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 5889, da união de

freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, e que consta de:

- Ampliação da área total de construção principal acima do solo para 173 m²;
- Diminuição da área de construção abaixo da cota de soleira para 48 m²;
- Diminuição da área do anexo para 16 m²;
- Diminuição da área de implantação para 102,5 m²;
- Previsão de introdução de aproveitamento de cobertura, sem pé direito regulamentar para compartimentos de habitação;
- Mantém-se a área do lote, 292 m², e o destino da construção, habitação unifamiliar.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente Edital e fazer referência ao pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas. O pedido da alteração ao loteamento registado sob o nº 2021-CMM-26633 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A Presidente da Câmara Municipal, Dr.^a Luísa Salgueiro.

Ana Monteiro

Processo nº 6734/21GU

OD/2021/26735

10.jan

C.2. AVISOS

AVISO 1 - 2022

Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do nº 5 do artigo 28º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, da atual redação, se encontra afixado no placar do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da câmara (www.cm-matosinhos.pt) a lista unitária de ordenação final, dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a um/a técnico/a superior (Licenciatura em Medicina Veterinária), para o Gabinete Médico Veterinário, aberto pela oferta na bolsa de emprego público (BEP) no dia 12 de maio

de 2020, com o Código da Oferta: OE202005/0193, e publicitado com o Aviso (extrato) n.º 7635/2020 – no Diário da República n.º 92/2020, 1º Suplemento, Série II, de 12 maio de 2020, homologada a 21 de dezembro de 2021, designadamente: 1º classificado: Márcia Catarina Vilas Carvalho Nora 15,40 valores; 2º classificado: Sara Elisabete Silva Fernandes 14,59 valores; 3ª classificada: Maria da Conceição Onofre B. Lourenço Mateus 13,42 valores; 4º classificado: Rui Jorge Rebelo Almeida 12,98 valores; 5º classificado: Ana Rita Lima Gonçalves Fitas 12,86 valores; 6º classificado: Joana Filipa Nogueira Lourenço 12,36 valores; 7º classificado: Ricardo Francisco Martins Pereira 11,61 valores. Nos termos do nºs 3 e 4 do artigo 30º da referida Portaria irá ser constituída reserva de recrutamento interno, uma vez que, a lista contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar.

Conforme previsto no artigo 31º, nº 1 da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, da atual redação, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso tutelar.

Presidente da Câmara, Luísa Salgueiro, Dr.^a

AVISO 2 - 2022

Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do nº 5 do artigo 28º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, da atual redação, se encontra afixado no placar do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da câmara (www.cm-matosinhos.pt) a lista unitária de ordenação final, dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a dois técnicos superiores (Licenciatura em Contabilidade), para a divisão de contabilidade, aberto pela oferta na bolsa de emprego público (BEP) no dia 08 de abril de 2021, com o Código da Oferta: OE202104/0143 e publicitado com o Aviso (extrato) n.º 6498/2021 – no Diário da República n.º 68, 2ª série, parte H de 08 de abril de 2021, homologada a 17 de dezembro de 2021, designadamente: 1.º classificado: Maria Alexandrina Pedrosa de Sousa Pereira 16,60 valores; 2.º classificado: Simone de Fátima Pinto de Oliveira 15,20 valores; 3º classificado: Diana Maria Duarte Ferreira 14,20 valores; 4º classificado: Joana Patrícia Friães dos Santos 13,70 valores; 5º classificado: Sofia Luz da Silva 13,50 valores; 6º classificado: Hugo Manuel Vieira Lima 13,40 valores; 7º classificado: Bruno Edgar dos Santos Reis 13,10 valores; 8º classificado: Maira Albertina Silva da

Costa 12,90 valores; 9º classificado: Maria Manuela Cardoso da Silva 12,80 valores; 10º classificado: Inês Rocha Soares 12,80 valores; 11º classificado: Alexandra Filipa Soares Ávila 12,70 valores; 12º classificado: Pedro Miguel Dias Gonçalves 12,30 valores; 13º classificado: Sónia Cristina Santos da Costa Seixas 11,80 valores; 14º classificado em ex aequo: Hugo Joel da Silva Oliveira 11,70 valores; Ricardo Manuel Moreira Rodrigues 11,70 valores; 16º classificado: José Nelson Gomes Dias 11,40 valores; 17º classificado: Ivone Cristina Magalhães Pereira Gomes 11,30 valores; 18º classificado: Bruno Cristiano Pereira Silva 11,10 valores.

Nos termos do nºs 3 e 4 do artigo 30º da referida Portaria irá ser constituída reserva de recrutamento interno, uma vez que, a lista contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar.

Conforme previsto no artigo 31º, nº 1 da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, da atual redação, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso tutelar.

Presidente da Câmara, Luísa Salgueiro, Dr.^a

AVISO 3 - 2022

Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do nº 5 do artigo 28º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, da atual redação, se encontra afixado no placar do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da câmara (www.cm-matosinhos.pt) a lista unitária de ordenação final, dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a dois técnicos superiores (Licenciatura em Arquitetura), para a divisão de Gestão Urbanística, aberto pela oferta na bolsa de emprego público (BEP) no dia 09 de dezembro de 2019, com o Código da Oferta: OE201912/0205 e publicitado com o Aviso (extrato) n.º 19642/2019 – no Diário da República n.º 235/2019, 2ª série, de 6 de dezembro de 2019, homologada a 17 de dezembro de 2021, designadamente: 1.º classificado: Jorge Alexandre Serra Cruz - 15,96 valores; 2.º classificado: Vânia Isabel Soares Rodrigues de Miranda. - 15,72 valores; 3º classificado: Daniela Pereira Alves Ribeiro - 14,92 valores; 4º classificado: Marília Sofia Braga Coutinho Santos Oliveira - 14,20 valores; 5º classificado: Patrícia Zulmira Sousa Mano - 13,00 valores; 6º classificado: Ágata Célia de Sousa Ângelo da Costa Maia - 12,20 valores; 7º classificado: Luís Manuel Teixeira da Silva Oliveira. - 11,28 valores; 8º

classificado: Sandra Marlene Rodrigues do Amaral. - 11,20 valores; 9º classificado: Inês Maria Cabral Campo - 11,08 valores e 10º classificado: Ana Isabel de Sousa Martins - 11,00 valores.

Nos termos do nºs 3 e 4 do artigo 30º da referida Portaria irá ser constituída reserva de recrutamento interno, uma vez que, a lista contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar.

Conforme previsto no artigo 31º, nº 1 da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, da atual redação, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso tutelar.

Presidente da Câmara, Luísa Salgueiro, Dr.^a

E. REGULAMENTOS

E.1. REGULAMENTOS

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO REGIME EXCEPCIONAL DE INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPLANADAS ABERTAS

Nota Justificativa

O turismo gastronómico constitui uma das grandes alavancas económicas do concelho e, em face do surto de COVID-19, foi um dos sectores económicos mais afetados pela pandemia.

Por esse motivo, em 2020 foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 29 de junho, um regime especial e temporário de instalação e ampliação de esplanadas abertas com ocupação de espaço público, que vigorou até 31 de dezembro de 2020.

Posteriormente, e como forma de alavancar a retoma da atividade económica no sector da restauração após o primeiro confinamento, foi novamente aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 26 de abril de 2021, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 20 de abril de 2021, novo o regulamento municipal do regime excepcional de instalação de esplanadas abertas.

Trata-se de um regime excepcional e temporário de apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, permitindo, sempre que possível e observando-se o respeito das proibições definidas no Regulamento de Afixação e Inscrição de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Matosinhos, que estes estabelecimentos possam instalar ou ampliar as esplanadas abertas, em espaço público, de acordo com a legislação em vigor e as orientações das autoridades de saúde. O apoio por parte do Município é também aplicado ao nível económico,

procedendo à isenção das correspondentes taxas municipais.

Uma vez mais, este regime revestiu um carácter transitório, prevendo expressamente o seu artigo 13º (*Aplicação no tempo*) o seguinte: *O presente regime tem carácter excecional e temporário, apenas produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2021.*

Ora, considerando que a evolução da situação epidemiológica em Portugal tem evidenciado recentemente uma trajetória ascendente no que concerne ao número de novos casos diários da doença COVID -19, o que motivou que tivesse sido decretada até ao dia 20 de março de 2022 a situação de calamidade em todo o território nacional continental, conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021, justificar-se-á a manutenção destas medidas excecionais de índole municipal, por forma a apoiar a atividade das empresas deste sector, permitindo mitigar os efeitos gerados pelas restrições impostas.

Assim, pretende-se prorrogar os efeitos deste regime temporário e excecional de instalação e ampliação de esplanadas abertas em espaço público, em toda a área geográfica do Município de Matosinhos, até maio de 2022, visando assim a compensação da perda económica que resultou dos constrangimentos que têm vindo a ser impostos a este sector de atividade nos últimos 2 anos.

Numa ponderação dos custos e benefícios da medida projetada, prevê-se que o valor da receita que deixará de ser arrecada com a não cobrança de taxas não chegará aos 2.500€ durante o primeiro semestre do próximo ano. No entanto, os benefícios serão francamente superiores, na medida em que contribuirão para o equilíbrio financeiro de um importante sector de atividade do concelho.

Artigo 1º

Alteração ao Regulamento do Regime Excecional de Instalação e Ampliação de Esplanadas Abertas

O artigo 13º (*Aplicação no tempo*) do Título IV (Disposições Finais e Transitórias), passa a ter a seguinte redação:

«TÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 13º

Aplicação no tempo

1 - O presente regime tem carácter excecional e temporário, apenas produzindo efeitos até 31 de maio de 2022 e entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

2 – Decorrido o período referido no número anterior, o regime previsto no presente regulamento poderá manter-se em vigor mediante deliberação devidamente fundamentada da Câmara Municipal.»

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente alteração regulamentar entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.



PUBLICAÇÃO MENSAL

**O Boletim Municipal está disponível
no sítio da Internet do
Município de Matosinhos em
<http://www.cm-matosinhos.pt>**